



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 5776/2025
- Secretaria demandante: #SECD Secretaria da Saúde
- Responsável: #RESP Maria Cláudia Cardoso Pescuma

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva e preventiva em Esteira Ergométrica marca TEB, pertencente ao Centro de Especialidades Médicas, incluindo diagnóstico, substituição de peças necessárias, mão de obra técnica especializada e testes funcionais para pleno restabelecimento do equipamento.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe Estudo Técnico Preliminar elaborado, porém o mesmo está previsto no PCA 2025, item 35.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Não há legislação especial.

2.5. Justificativa da contratação

A esteira ergométrica utilizada na realização de exames ergométricos necessita de manutenção devido ao desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo em avaliações clínicas. Esse equipamento é fundamental para a execução segura e precisa dos testes de esforço, que dependem de funcionamento pleno para obtenção de dados confiáveis sobre a resposta cardiovascular do paciente.

Alterações mecânicas, falhas intermitentes, ruídos incomuns, variações de velocidade ou instabilidade da superfície de corrida podem comprometer a acurácia do exame, gerar riscos ao paciente e ao profissional responsável e inviabilizar a continuidade dos atendimentos. Além disso, por se tratar de equipamento médico, sua manutenção periódica é obrigatória para atender às normas técnicas e sanitárias que exigem segurança, calibração adequada e rastreabilidade dos serviços realizados.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Assim, a manutenção corretiva e/ou preventiva da esteira ergométrica é indispensável para garantir segurança, precisão nos resultados, cumprimento das normas regulatórias e preservação da capacidade operacional do serviço de diagnóstico cardiológico.

Considerando a necessidade de manutenção do equipamento da marca TEB, cumpre informar que, conforme exigência do próprio fabricante, os serviços de manutenção devem ser executados exclusivamente por empresas autorizadas, de modo a garantir a integridade técnica do equipamento e a preservação das condições de operação estabelecidas pela fabricante.

Para atender a essa exigência, foi solicitado à empresa VivaMed o envio de orçamento para a realização do serviço, bem como a apresentação de declaração da fabricante TEB certificando que a empresa é oficialmente autorizada a realizar manutenções em equipamentos da referida marca.

Adicionalmente, foi realizada pesquisa no site oficial da fabricante TEB, por meio da qual se constatou que a empresa VivaMed é a única empresa autorizada na região de Ribeirão Preto/SP apta a realizar os serviços de manutenção necessários. Embora existam outras assistências técnicas credenciadas, as mais próximas se encontram nos municípios de São José do Rio Preto, a aproximadamente 166 km, e Campinas, a cerca de 243 km de distância.

Tais distâncias tornam inviável a solicitação de orçamento a essas demais empresas, uma vez que o deslocamento necessário elevaria significativamente os custos apenas para obtenção de propostas. Ainda, conforme manifestação anexa ao processo, a atuação do representante exclusivo está restrita e limitada a sua sede regional.

Diante disso, verifica-se a inexistência de competição viável, uma vez que há fornecedor único autorizado na localidade para a execução do serviço, caracterizando-se, portanto, a pertinência da inexigibilidade de licitação, em conformidade com o previsto na legislação aplicável.

2.6. Requisitos da contratação

Comprovar regularidade perante:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Contrato social ou ficha cadastral completa da Junta Comercial.
- Atender as especificações contidas no item 3.1 deste Termo de Referência.
 - É de obrigação da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhista e previdenciários decorrentes do serviço.

2.7. Análise dos riscos da contratação

A falta ou a demora no reparo deste equipamento pode ocasionar prejuízo à continuidade do serviço, com risco de agravamento de quadros clínicos de pacientes que dependem do diagnóstico para tratamento, ainda impacta diretamente na capacidade de atendimento da unidade, podendo levar ao cancelamento de dezenas de exames agendados.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Existe o risco da manutenção no equipamento não ser eficiente, para minimizar este risco será necessário execução de testes funcionais para pleno restabelecimento do equipamento, demonstrando que a manutenção foi executada de forma eficiente, ainda a manutenção deverá ser realizada por representante autorizado para Assistência Técnica na região de Sertãozinho/SP.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Item	Unid.	Qtdade	Objeto
1	Unid	01	Contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva e preventiva em Esteira Ergométrica marca TEB, pertencente ao Centro de Especialidades Médicas, incluindo diagnóstico, substituição de peças necessárias, mão de obra técnica especializada e testes funcionais para pleno restabelecimento do equipamento.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Previsão de serviço imediato, assim que emitida a ordem de serviço pelo Município de Sertãozinho.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Imediato, em até 30 dias após entrega da ordem de serviço.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

- Centro de Especialidades Médicas “Aparecida Maria Germana Martins”, rua Pedro Bighetti, 910 – Jardim Recreio - CEP 14.170-370 – Sertãozinho, SP. Responsável pela fiscalização e recebimento dos serviços sra. Aparecida de Fatima de Rossi Caridade, e-mail centrodesaude@sertaozinho.sp.gov.br Tel.: 39458267 / 988375755 / 9345-0475 / 3945-2506 / 3947-6191

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Garantia dos serviços executados e peças trocadas, de no mínimo 90 dias.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☒ Sim ☐ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

RDC 2018 da Anvisa.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Com o equipamento em pleno funcionamento, será possível manter a rotina de exames ergométricos sem interrupções, evitando riscos de falhas, atrasos ou comprometimento dos resultados clínicos.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Não se aplica.

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

Não haverá formalização de instrumento contratual por se tratar de serviço imediato, em caso de necessidade, prazo de 30 dias.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

Não se aplica.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A Administração contratante, através de sua própria equipe, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do serviço, acompanhando e avaliando testes funcionais e verificando prazos.

Para fins de fiscalização do contrato, fica designado a servidora Maria Claudia Cardoso Silva – Diretora de Departamento das Unidades de Saúde – CPF 222.686.278-10 - (16) 3947-7361 – supervisaosaude@sertaozinho.sp.gov.br.

Para gestor do contrato, fica designado o servidor Renan Ramos Urizzi – Secretário Municipal da Saúde – CPF 401.914.478-89 Tel.: (16) 3947-7361 – secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Oferecer garantia para peças substituídas e serviços realizados, assegurando a qualidade do trabalho.

Realizar as manutenções necessárias para pleno funcionamento do equipamento.

O contratado deve manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento de suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

Manter comunicação eficaz com a administração pública, informando sobre o andamento da manutenção, eventuais problemas e providências adotadas.

Despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço são de obrigação da contratada.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Fornecer todas as informações necessárias, quando solicitadas.

Após a manutenção do equipamento é necessário acompanhar e avaliar os testes funcionais para certificação de que o aparelho está em pleno funcionamento.

Caso ocorra algum defeito, o município deve garantir que a empresa contratada seja acionada para cumprir a garantia, sem prejuízo para a administração.

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.5.1. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica.

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 8.109, de 2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.7. Matriz de riscos #MARC

Não se aplica.

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação.

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Não será admitida a subcontratação. Considerando que a contratação ocorrerá em regime de exclusividade, no qual apenas a empresa contratada é representante autorizado para assistência técnica em esteira ergométrica da marca TEB na região de Ribeirão Preto/SP. Permitir a participação de terceiros descaracterizaria a própria exclusividade que fundamenta a contratação, indicando que o serviço poderia ser prestado por outros agentes do mercado, além de comprometer a responsabilidade direta, o controle da qualidade e a padronização exigida, tornando incompatível qualquer forma de subcontratação.

5.8.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não se aplica.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.9.1. Método de resolução de controvérsias:

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #QMPC

Não se aplica.

5.9.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

15º dia após o registro da nota fiscal.

6.2. Critério de reajuste e repactuação: INPC/IBGE

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Não se aplica.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

O recebimento provisório será realizado pelo responsável indicado para a fiscalização, no ato da entrega, conforme alínea a, inciso II, art. 170 do decreto municipal nº 8.109/2023.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, conforme alínea b, inciso II, art. 170 do decreto municipal nº 8109/2023.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☒ Sim ☐ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Empresa especializada para execução de manutenção corretiva e preventiva em Esteira Ergométrica marca TEB. A empresa deve ser autorizada pelo fabricante para realizar manutenções no equipamento.

Considerando a necessidade de solução segura, optou-se por manutenção realizada por empresa que possua capacidade técnica necessária, autorizada pela fabricante do equipamento, e que tenha experiência comprovada em manutenções de equipamento similar, além de estar localizada em proximidade logística, o que minimiza os custos e o tempo de atendimento, sendo a medida mais eficaz para restabelecer o serviço no menor prazo possível, esta solução está embasada nos termos da lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I, que prevê em hipótese de inexigibilidade em caso de único prestador de serviço autorizado.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

Não se aplica.

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica.

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☒ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

Não se aplica.

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Não se Aplica.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Inexigibilidade de licitação #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☐ Eletrônica ☒ Não Eletrônica

Em razão da urgência na manutenção do equipamento a seleção do fornecedor é pré definida, considerando a disponibilidade, exclusividade na região para manutenção do equipamento da marca TEB e experiência em manutenções.

8.1.1.1. Se for presencial, justificar.
Não se aplica.

8.1.2. Local do certame: #LDCE

Não se aplica, pois a contratação será realizada com o prestador exclusivo em nossa região.

8.2. Critério de julgamento

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #CDJU

Não se aplica, visto que se trata de uma contratação com fornecedor pré definido, conforme justificado no item 2.5 deste documento.

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Item	Unid.	Qtdade	Objeto
1	Unid	01	Contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva e preventiva em Esteira Ergométrica marca TEB, pertencente ao Centro de Especialidades Médicas, incluindo diagnóstico, substituição de peças necessárias, mão de obra técnica especializada e testes funcionais para pleno restabelecimento do equipamento.

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTE

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #MDDI



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Não se aplica, pois não há disputa de lances.

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Sem benefícios para MPE #BMPE

Não se aplica em razão da inviabilidade de competição por se tratar de uma inexigibilidade por exclusividade.

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE #TMPE

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Não se aplica.

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não #AMOS

8.6.2.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO

Não se aplica.

8.6.2.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

Não se aplica.

8.6.2.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

Não se aplica.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

☐ Índices contábeis #ICPL

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo #FOUC

Não se aplica

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

Não se aplica.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional: #ENT1

Não se aplica.

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☒ Sim ☐ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO

Comprovação de 3 manutenções em equipamento similar da marca em questão.

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica.

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☒ Sim ☐ Não

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Envio de Notas Fiscais de manutenções realizadas pela empresa.

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

Não se aplica.

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica.

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☒ Não #RAEP

Não se aplica.

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

Não se aplica.

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☒ Sim ☐ Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

O fornecedor exclusivo opera com P.J. individual, portanto não se aplica o modelo de consórcio.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderá ser aplicada as penalidades previstas na lei 14.133/21.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

Não se aplica.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual??

☐ Sim ☒ Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica.

9.3. Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h?

#CVQH

☐ Sim ☒ Não

9.3.1. Justificar o afastamento da regra de comunicação:

Não se aplica.

9.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Não se aplica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

10.1. Regime de execução do contrato

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #RDEC

Não se aplica.

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica.

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

Valor máximo da contratação é de R\$ 3.680,00 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

3 de dezembro de 2025.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Natureza da despesa 3.3.90.39.00
Dotação orçamentária 795
Vínculo 92.300.0170

13. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 3 de dezembro de 2025.

Maria Cláudia Cardoso Pescuma
Coordenadora de Área
RG: 34.029.481-4 SSP/SP

Maria Cláudia Cardoso Pescuma
Diretora de Departamento das Unidades de Saúde

Renan Ramos Urizzi
RG: 48587092
Secretário de Saúde

Renan Ramos Urizzi
Secretário Municipal da Saúde